



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA**

Parecer ao Projeto de Lei Legislativo nº 005/2021 – *Dispõe sobre a obrigatoriedade das clínicas veterinárias, pet shops e outros estabelecimentos assemelhados de comunicar a delegacia competente casos de animais domésticos ou domesticados em situação de maus tratos.*

Através do Projeto de Lei Legislativo nº 05, de 17 de junho de 2021, a vereadora Erica Vanessa Santori pretende seja declarada a obrigatoriedade das clínicas veterinárias, *pet shops* e outros estabelecimentos assemelhados de comunicar casos de animais domésticos ou domesticados em situação de maus tratos.

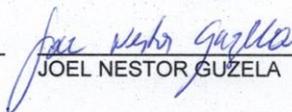
O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno – Resolução nº 003/2018.

O projeto em questão versa sobre matéria de competência do município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inc. I e II, da Constituição Federal e art. 6º, inc. II, da Lei Orgânica de Vila Maria. No que se refere à iniciativa não há reserva de competência exclusiva do Executivo para este tipo de matéria, podendo a mesma ser interposta por vereador, de acordo com o disposto no art. 40 da Lei Orgânica e art. 67, inc. II, do Regimento Interno; desde que não gere aumento de despesas para o Poder Público. Pelo texto do projeto e sua justificativa tem-se que a matéria não cria despesa ao município. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas nos termos da Lei Complementar nº 95/1998.

Dessa forma, a proposição em apreço atende aos requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade, estando em condições de ser submetida ao plenário, sendo que, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL a sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa

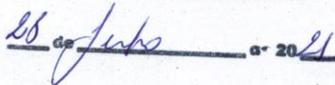
Vila Maria – RS, 28 de junho de 2021.


GILNEI VIERO


JOEL NESTOR GUZELA


ROBERTO COLET PIZZI

PARECER APROVADO


28 de Junho de 2021